

## Liminar fica e obra no Senado tem que esperar

A juíza Celene Maria de Almeida, da 4ª Vara da Justiça Federal em Brasília, manteve ontem a liminar que suspende a construção do prédio do anexo três do Senado, concedida a uma ação popular impetrada pelo senador Affonso Camargo (PMDB-PR). O presidente do Senado Humberto Lucena havia solicitado a revogação da liminar, mas obteve apenas a ampliação por mais 20 dias do prazo de contestação.

O advogado de Affonso Camargo, Galba Menegalli, disse que, com a manutenção da liminar, a juíza reconheceu as provas apresentadas pelo senador, que alega estar sendo feita a licitação sem os requisitos legais.

— Eles possuem um projeto básico aprovado pelo Conselho de Arquitetura e

Urbanismo, mas a licitação está sendo feita com um outro projeto que não tem cálculo estrutural, um requisito indispensável para a licitação — declarou o advogado.

Mantida a liminar, a obra fica suspensa até a conclusão do processo. Além do presidente do Senado, serão ouvidos também o ministro da Administração (que responde pela Superintendência de Construção Imobiliária) e a União. Após as três contestações será feita a instrução com as provas.

Com relação aos cortes previstos pelo Governo no orçamento do Senado, o senador Jutahy Magalhaes (PMDB-BA) aproveitou para contestá-los dizendo que a Câmara Alta “não vai permitir esta intromissão indevida”.